SENTENÇA

Processo n°: **0000735-67.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Salete Pereira Ramos

Requerido: Omni Sa Crédito Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 97/12

Vistos, etc

Tendo havido penhora *on line* sem que a executada a impugnasse; considerando sua ulterior manifestação no sentido de que o feito fosse extinto pelo pagamento; e, considerando ainda o silêncio da exequente que, presume-se, tenha concordado com referido pedido, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA